PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/SEMES, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA BLL LOGÍSTICA EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** neste ato representada pela Secretária, **Srª IVONETE GOMES DA SILVA COSTA,** brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 359712 SSP/RO, inscrita no CPF nº 421.570.722-68, doravante denominado **CONTRATANTE, BLL LOGÍSTICA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 021.260.918/0001-40, com sede no Setor Hoteleiro Norte Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Sala 723, Edifício Le Quartier-Asa Norte, Brasília-DF, Cep n° 70.701-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO LORENTZ GOMES BARBOSA,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2604529 SSP/DF e CPF nº 017.772.611-39, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 13.707/2014, autorizado pelo Processo Administrativo nº 13.0001-000/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência N° 001/2018/SEMES, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo n°. 13.001-00/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigênci**a do Contrato nº 040/PGM/2018 pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **15 de maio de 2019**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte E Lazer, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade **13.01.2781203432.822**, Elemento de Despesa n° **3.3.90.3900**, Fonte de Recursos **10.00**, –Recurso do tesouro, conforme nota de empenho estimativa nº 001766, no valor de **R$ 69.318,48 (sessenta e nove mil trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)** fls. 351;

- Projeto Atividade **13.01.2781303442.825,** elemento de despesa **3.3.90.3900** e Fonte de Recursos **10.00**, –Recurso do tesouro conforme nota de Empenho estimativa nº 001767, no valor de **R$ 42.219,52 (quarenta e dois mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)** fls. 352;

- Projeto Atividade **13.01.2781203452.826**, elemento de despesa **3.3.90.3900**, e Fonte de Recursos **10.00**, –Recurso do tesouro, conforme nota de Empenho estimativa nº 001768, no valor de R$ **390.044,48 (trezentos e noventa mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** fls. 353;

3.2. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMES mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 040/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 26 de Abril de 2019.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

GUSTAVO LORENTZ GOMES BARBOSA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº	CPF Nº
RG Nº	RG Nº